



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01320/2021, de 05 de outubro de 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 e, dá outras providências.”

**VALMOR JOSÉ SALVI**, Prefeito Municipal em exercício de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art.1º)** Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824400292.177 – Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico – IGD/PBF  
3.3.90.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.000,00

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, referente ao programa Apoio Org. Gestão do PBF e Cadunico – IGD/PBF.

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,**  
aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

**VALMOR JOSÉ SALVI**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração